



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9702

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Ofício nº 1706/2024/SMS

ASSUNTO: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Ofício SSG 16553/2024

Processo Eletrônico TC/018595/2024

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0102267-0.

Trata-se do Ofício SSG 16553/2024 (doc. SEI nº 111116297), enviado por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Nesse sentido, enviam-se as informações apresentadas pela 5ª Comissão Permanente de Licitação - SMS/CG/CPL-5 (doc. SEI nº 111458520, 111495915) com anuência da Coordenadoria de Administração e Suprimentos - SMS/CAS (doc. SEI nº 111521965) e Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS/SEGA (doc. SEI nº 111566084).

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

À

Ilma. Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretária-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Avenida Prof. Ascendino Reis, 1130

São Paulo-SP, CEP 04027-000



Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 03/10/2024, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111651102** e o código CRC **E912ECCA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2024/0102267-0

SEI nº 111651102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9057

PROCESSO 6018.2024/0102267-0

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 111566084

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

PRAZO: 02/10/2024

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício SSG 16553/2024 Processo Eletrônico TC/018595/2024
Assunto:	Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

À

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Sr.(a) Assessor(a),

Encaminhamos o presente com a ciência desta Secretaria Executiva, tempestivamente, ante a manifestação da **Coordenadoria de Administração e Suprimentos (SMS/CAS)** em documento SEI nº 111521965.

Cordialmente,



Mauricio Serpa
Secretário(a) Executivo(a)
Em 01/10/2024, às 14:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111566084** e o código CRC **D4E378E4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Administração e Suprimentos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8959

PROCESSO 6018.2024/0102267-0

Encaminhamento SMS/CAS Nº 111521965

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

À

Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa

Senhor Secretário Executivo,

URGENTE

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício SSG 16553/2024 Processo Eletrônico TC/018595/2024
Assunto:	Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG

Trata-se do Ofício SSG 16553/2024 (doc. SEI nº 111116297), enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é:

- Registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Posto isso, segue a manifestação da Comissão Permanente de Licitação-5 através do encaminhamento (111495915) reportando todos os esclarecimentos em doc. SEI (111458520) visando remeter os autos com a resposta pertinente à Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle.

Cordialmente,



Fabio Ferrari Coimbra

Coordenador(a) II

Em 01/10/2024, às 11:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111521965** e o código CRC **15203169**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação-5

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-9015

PROCESSO 6018.2024/0102267-0

Encaminhamento SMS/CG/CPL-5 Nº 111495915

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

À SMS/CAS

URGENTE

Referência:	Tribunal de Contas do Município de São Paulo Ofício SSG 16553/2024 Processo Eletrônico TC/018595/2024
Assunto:	Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Trata-se do Ofício SSG 16553/2024 (doc. SEI nº [111116297](#)), enviado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, solicitando manifestação diante da Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Em atendimento ao Ofício SSG 16553/2024 (doc. SEI nº 111116297), os esclarecimentos prestados estão em documento SEI 111458520.

Encaminhe-se para ciência e o que couber.



DAYANE ALVES DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

Em 30/09/2024, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111495915** e o código CRC **A40A0343**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Engenharia Clínica

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 6.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9217

PROCESSO 6018.2024/0102267-0

Encaminhamento SMS/SEGA/CAS/DI/ENGCLINICA Nº 111458520

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

A

SMS/COJUR/DAOC

Sr(a). Responsável,

Trata-se de Representação em face do Pregão Eletrônico 90653/2024-SMSG, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para locação de aparelho de eletrocardiografia, monitores multiparamétricos, módulos adicionais para monitores multiparamétricos e central de monitoração (novos de primeiro uso); incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, calibração e testes de segurança elétrica com emissão de certificados, para os hospitais municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

A representante, alega que os requerimentos técnicos apresentados em resposta à Impugnação impetrada pela empresa Nihon Kohden, não condizem com o que está disponível no mercado, ou ainda, que a empresa Philips não atenderia o pleito como equipamento MX 450, porém, a recorrente claramente incorre em erro ou, equívoco.

Inicialmente, em resposta à empresa Nihon Kohden, essa administração não mencionou o modelo apresentado em tabela, no entanto, a empresa recorrente utiliza como base, para a sua comparação, um dos modelos mais simples da linha da Philips, portanto um modelo que apresenta um nível tecnológico inferior aos demais, do mesmo fabricante, podendo ser comprovado e consultado à qualquer tempo no link abaixo:

<https://www.philips.com.br/healthcare/solutions/patient-monitoring/patient-monitoring>

No site da empresa é possível notar que o modelo MX 450 figura como o segundo modelo da linha, e acima desse, em tecnologia, há os modelos MX 500, MX550, MX750, e MX 850, ora, porque a denunciante não citou esses modelos, e usou como base comparativa um modelo inferior?

Não se faz necessário muito esforço para demonstrar que a tabela apresentada não figura um estudo sobre o caso em questão, e sim, uma tentativa da empresa de aceitação do produto por ela ofertada, induzindo este Tribunal a uma análise equivocada.

Como exemplo, para comprovação do equívoco da tabela apresentada pela denunciante, fizemos um simples consulta ao Google, com os seguintes dizeres NEWS Score, Philips Monitor, e é visualizado na primeira página a propaganda da Philips, com tal recurso em seus monitores.

A gestão pública busca um serviço de locação de equipamento médico atualizado, com novas tecnologias, que traga respostas automatizadas para os cuidadores, sendo essas ferramentas consideradas padrão ouro de atendimento, como apresentamos aqui alguns dos motivos para essa afirmação:

a) Avaliação Padronizada

Esses escores padronizam a avaliação clínica de sinais vitais, o que reduz a subjetividade e as variações entre os profissionais de saúde, a partir de protocolos claros baseados em dados objetivos, o uso de NEWS e MEWS garante consistência no cuidado, independentemente de quem esteja avaliando o paciente.

b) Detecção Precoce de Deterioração

Tais scores são desenhados para detectar a deterioração clínica de forma precoce, proporcionando um intervalo de tempo crucial para intervenções. Isso é particularmente importante para condições críticas como sepse, insuficiência respiratória e eventos cardíacos, que, quando tratados rapidamente, têm melhores prognósticos.

c) Redução de Mortalidade e Complicações

Estudos mostram que a aplicação sistemática desses escores está associada à redução de eventos adversos, como paradas cardíacas não planejadas e transferências tardias para a UTI. A capacidade de detectar a deterioração antes que ela se torne crítica reduz a mortalidade hospitalar e melhora os desfechos clínicos

d) Reconhecimento Internacional

O NEWS, em particular, é amplamente reconhecido como o padrão ouro em vários sistemas de saúde ao redor do mundo, sendo recomendado pelo NHS (Serviço Nacional de Saúde do Reino Unido). *Seu uso tem se expandido globalmente devido à sua eficácia comprovada* e fácil adaptação a diferentes ambientes hospitalares, está presente em diversos monitores multiparamétricos.

Finalmente, podemos afirmar que NEWS e MEWS são considerados o padrão ouro no monitoramento da condição de pacientes hospitalizados devido à sua capacidade de detecção precoce, objetividade e facilidade de uso. Com evidente melhora da segurança do paciente, a comunicação entre equipes, e, sobretudo, a resposta clínica diante de possíveis deteriorações, salvando vidas e reduzindo complicações hospitalares, sendo assim, foi solicitado em Edital, e ao contrário do afirmado pela recorrente, os fabricantes citados e outros atendem ao requerido, porém a oferta deve ser apropriada e com os modelos que apresentam tal tecnologia.

Mais um exemplo, dos diversos da tabela equivocada apresentada, que utiliza como uma referência um equipamento inferior da Philips, novamente, com uma simples consulta ao Google, ou mais fácil ainda, no próprio site da Philips, bastando para isso dar uma busca ao termo CCHD colocado em tabela, o termo CCHD é a sigla para **Critical Congenital Heart Disease** (Doença Cardíaca Congênita Crítica), um grupo de malformações cardíacas presentes ao nascimento que afetam gravemente a circulação sanguínea e exigem tratamento imediato ou intervenção cirúrgica nos primeiros dias ou meses de vida. O CCHD pode

resultar em hipóxia, o que pode ser fatal se não diagnosticado e tratado precocemente.

Vejamos, o site da Philips, com várias informações sobre o screening de CHHD em seus monitores, uma vez que essa, segundo site do fabricante, realizou uma parceria com a empresa Masimo, para aprimorar a sua tecnologia e monitoração, tal informação pode ser averiguada no link abaixo, nas quais encontra-se os termos citados, bem como os monitores com tais tecnologias, MX 750 e MX 850, e não o monitor apresentado para comparação, o que logicamente invalida totalmente o comparativo.

<https://www.philips.com/a-w/about/news/archive/standard/news/press/2020/20200527-masimo-and-philips-licensing-agreement-brings-masimo-nomoline-capnography-and-O3-regional-oximetry-to-select-philips-patient-monitors.html>

Novamente, fica demonstrado que a tabela da recorrente utiliza como base um único equipamento do fabricante citado, e mesmo assim utiliza um equipamento de baixa complexidade, o que não é o caso da demanda das Instituições que vão se beneficiar do serviço.

Nessa peça fica claro que a Secretária Municipal de Saúde está na busca de um serviço de qualidade e com produtos com novas tecnologias que otimizam e melhorem a qualidade e eficácia do atendimento, para isso busca um serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares, no caso, monitores de pacientes críticos com recursos que de fato, possam salvar vidas e aprimorar o atendimento à vários tipos de pacientes.

A presente licitação busca a substituição do contrato vigente por meio de um novo contrato, com novos produtos, e não a perpetuação das mesmas tecnologias com mais de 10 anos de atraso, o denunciante apresentou produto não condizente com as novas recomendações clínicas, o que está em desacordo com o Edital.

As novas tecnologias de monitoramento do paciente revolucionam o campo da saúde, trazendo eficiência, precisão e personalização ao atendimento, possibilitam um acompanhamento mais contínuo, uma tomada de decisão mais acertada e um maior envolvimento dos pacientes, contribuindo para melhorar a qualidade de vida e a gestão dos sistemas de saúde.

Ressaltamos que o objeto da licitação em tela trata de serviços de locação, não restringindo a participação de empresas com marcas diversas, uma vez que não foi estipulada nenhuma marca padrão nem preferencial, restando no mercado diversos equipamentos que atendem ao descritivo técnico que conta no Edital.

Sendo assim, a empresa representante teve sua desclassificação em função de apresentação de tecnologia obsoleta, ultrapassada e ainda ferindo ao princípio do vínculo ao instrumento convocatório, apresentando proposta que já tinha de plano o conhecimento que não atenderia às características técnicas solicitadas.

Desta forma, a representação deve ser indeferida, uma vez que infundada a denúncia apresentada.



Rodrigo dos Santos

Assessor(a) III

Em 30/09/2024, às 10:11.



Anna Carolina Moreira

Assessor(a) IV

Em 30/09/2024, às 11:00.



Aparecido Duarte de Oliveira

Diretor(a) I

Em 01/10/2024, às 12:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111458520** e o código CRC **23D9E145**.
